



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Ata da 63ª (sexagésima terceira) Sessão Ordinária, da 86ª (octogésima sexta) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, da 19ª (décima nona) Legislatura do Biênio 2023/2024.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024, às 19:00h (dezenove), na sala de Sessões e Plenário João da Silva Mendes, da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua Waldemir Patrício de Souza, número 30, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se o Senhor Presidente da Câmara Aílton Aparecido Henrique Silveira, a senhora vereadora Neusa Ribeiro de Lima Souza e os senhores vereadores: Alvino Ribeiro de Araújo, Carlúcio Silveira Santana, Cássio André Dias Cruz, Donizete José de Sá, Fernando Cláudio, Geraldo da Silva, Gilcésio Barbosa de Sousa, Gilvânio Martins de Melo, Paulo Francisco Afonso da Silva e Valdoíro Francisco dos Santos. Ausentes o vereador: Nelson Cícero Oliveira Silva, que apresentou justificativa pela ausência. Iniciando, o senhor Presidente Aílton Aparecido Henrique Silveira convidou todos os presentes a colocarem-se de pé para procederem a Oração do Pai Nosso, dispensando a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após, foi lida a ata da Sessão Ordinária anterior que, após ser achada conforme, foi APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida, passou a leitura da **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024**. Que “Dispõe sobre Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal, e dá outras Providências” (Fixação do número de Vereadores para próxima legislatura, tendo em vista a população do Município e observando os limites estabelecidos na Constituição Federal (Art.29, Inciso. IV Alínea “b”). Após ser colocada em votação em plenário, a Emenda nº 01/2024 foi Aprovada em 2º turno de votação, com 11 (onze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 22 DE MARÇO DE 2024**. “Dispõe Sobre a Recomposição dos Vencimentos aos Cargos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 02 DE 27 DE MARÇO DE 2024**. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1751/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.30/1964 e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 03/2024**. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1751 de 2021, Que Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.30/1964 e dá outras providências. Após ser colocado um a um em votação em plenário, o projeto de Lei Complementar nº 03/2024 e os Projetos de Leis 02 e 03/2024 foram aprovados com 11 (onze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024**. Autoriza o Poder Executivo a Contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, e dá outras providências. Após ser colocado em discussão, fazendo uso da palavra o vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Cássio André Dias Cruz, disse que os projetos apresentados na pauta de hoje chegaram após a reunião das comissões, trazendo projetos com tanta importância sem mesmo ter passado pelas Comissões, salientando que é inaceitável que projetos cheguem praticamente no mesmo dia e é aprovado. Sendo assim pediu vista ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024, para analisar melhor a matéria. Pedido este que foi prontamente atendido pelo Senhor Presidente. Em seguida o Senhor Presidente Ailton Aparecido Henrique Silveira, informou que o projeto do reajuste salarial chegou com caráter de urgência, sendo analisado pelo jurídico da câmara, e não tendo inconformidades, colocou em apreciação do Plenário. Informou ainda que os projetos de Leis nºs. 02 e 03/2024 não são pedido de empréstimos, mas sim abertura de crédito adicional Especial, para pagar as próprias emendas dos vereadores, por isso colocou os projetos em votação. Utilizando da palavra, o Vereador Paulo Francisco Afonso da Silva, esclareceu em relação ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024, que dispõe sobre a recomposição salarial, que o projeto alterou apenas os valores da recomposição salarial dos servidores, mas todos os vereadores já tinham conhecimento do objetivo do projeto. E com relação aos PROJETOS DE LEIS Nºs. 02 e 03/2024, referente aberturas de Crédito Adicional Especial, estes são para pagar as próprias emendas impositivas dos vereadores. Continuando, ressaltou a importância da votação, em relação ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024, referente a aquisição de maquinários e equipamentos, para qual seja incorporado ao patrimônio municipal, desde que não afete a folha de pagamento, não veria nenhum impedimento. Prosseguindo, apresentou o pedido de Moção de Pesar, pelo falecimento da Senhora Geralda Nogueira do Nascimento, conhecida como Dona Geralda Magalhães, manifestando condolências aos familiares e amigos. Após ser colocada em apreciação do plenário a Moção foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Continuando o Senhor presidente passou a Leitura das Matérias em Tramitação, sendo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**. Altera a Lei Complementar nº 05 de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas-MG e dá outras providências. **INDICAÇÃO Nº 02/2024**. Indicando Projeto de Lei que "Cria o "Dia Municipal do Carvão e do Café, no âmbito do Município de Rio Pardo de Minas – MG.". Abrindo a palavra franca, a vereadora Neusa Ribeiro de Lima Souza, enfatizou sua felicidade por ter votado hoje no projeto que tanto lutou, e agradeceu a todos os servidores que tanto batalharam para esse reajuste salarial, assim agradecendo também ao Executivo que conseguiu realizar esse reajuste. Com a palavra, o vereador Cássio André Dias Cruz, iniciou pedindo desculpas aos servidores presentes, retificando que não é contra esse pequeno aumento de salário, deixando sua concepção de que é muito pouco, mas que se depender dele e se tudo estiver dentro da lei, todos reajuste para os servidores sem dúvidas serão

